



## MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*

07/12/2021

Pág. 1/2

### Decreto nº 92/2021 de 17/11/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração		
24 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		14.300,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde		
347 - 3.3.90.30.00.00	6494 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
63 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400,00
346 - 3.3.90.39.00.00	6494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.012.26.782.0011.2.042.	Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais		
205 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO		16.500,00
02.013.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
02.013.20.608.0012.2.045.	Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
345 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>148.700,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



## MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*

07/12/2021

Pág. 2/2

Receita:1.1.2.2.01.11.28.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.7.1.8.03.11.10.10000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita:1.7.2.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	24.000,00
Receita:1.9.2.2.99.11.99.01000000	Fonte: 1000	600,00
Receita:1.9.2.2.99.11.99.02000000	Fonte: 1000	2.500,00
Receita:1.9.2.2.99.11.99.03000000	Fonte: 1000	300,00
Receita:1.9.2.2.99.13.01.00000000	Fonte: 1000	900,00
Receita:1.9.2.2.99.13.99.01000000	Fonte: 1000	260,00
Receita:1.9.2.2.99.14.01.00000000	Fonte: 1000	80,00
Receita:1.9.2.2.99.14.99.01000000	Fonte: 1000	60,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>148.700,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

**ALEXANDRE DONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 92/2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 148.700,00** (cento e quarenta e oito mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.		Atividades da Secretaria de Administração	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.300,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.		JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
347 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
63 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
346 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Atividades do	
02.012.26.782.0011.2.042.		Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
205 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.013.20.608.0012.2.045.		Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
345 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00

**Total Suplementação: 148.700,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.2.01.11.28.00000000	Fonte:	1000	20.000,00
Receita:1.7.1.8.03.11.10.10000000	Fonte:	1000	100.000,00
Receita:1.7.2.8.01.21.00.00000000	Fonte:	1000	24.000,00
Receita:1.9.2.2.99.11.99.01000000	Fonte:	1000	600,00
Receita:1.9.2.2.99.11.99.02000000	Fonte:	1000	2.500,00
Receita:1.9.2.2.99.11.99.03000000	Fonte:	1000	300,00
Receita:1.9.2.2.99.13.01.00000000	Fonte:	1000	900,00
Receita:1.9.2.2.99.13.99.01000000	Fonte:	1000	260,00
Receita:1.9.2.2.99.14.01.00000000	Fonte:	1000	80,00
Receita:1.9.2.2.99.14.99.01000000	Fonte:	1000	60,00
<b>Total da Receita:</b>			<b>148.700,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**EAD0D321

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2021. Edição 2406  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

